



## **PORTARIA Nº 2.806/2024**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.782 de 22 de março de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa nº 18.836/2022, para a apuração dos fatos, em razão da danificação de maquinário (trator) pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para mais 30 (trinta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**